



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2019.2** por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2019.2 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus* de Fortaleza.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso de mesmo nível entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de diploma (para os cursos de nível superior) ou de certificado (para os cursos de nível técnico), **no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida no **item 5.3.2** deste edital.

2.4. O IFCE **não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais**.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

- 1º - Transferência interna;
- 2º - Transferência externa;
- 3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;
- 2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3º - Maior idade.

3.4. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído o 1º período no curso de origem.

3.5. Para o preenchimento das vagas para diplomados (nível superior ou técnico), serão considerados os critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD/IFCE, a saber:

1º - Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

2º - Classificação em entrevista ou prova quando o curso o exigir;

3º - Classificação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham matrícula a partir do penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) vaga neste certame.

3.10. O candidato a ingresso por transferência interna ou externa e o candidato a ingresso como diplomado ficarão sujeitos às normas disciplinares, didático-pedagógicas e às adaptações curriculares necessárias à matrícula no curso pretendido.

3.11. Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições **ocorrerão no horário das 8h às 19h** na recepção do *campus* de Fortaleza, na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no item 13 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição**, da documentação completa exigida neste edital, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5.2. Não será admitida a entrega de documentos para inscrição fora dos prazo estipulado no cronograma do item 13 deste edital.

Transferência interna

5.3. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência interna são:

a) requerimento de inscrição (fornecido na recepção central do *campus* de Fortaleza) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

b) cópia do documento de identidade, com validade nacional e com foto;

c) cópia do histórico escolar, com data atualizada a este certame;

d) cópia da matriz curricular do curso a que o estudante está vinculado (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento, não será necessário apresentar a cópia da matriz curricular);

e) cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento, não será necessário apresentar os programas das disciplinas cursadas).

Transferência externa

5.4. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de transferência externa são:

a) requerimento de inscrição (fornecido na recepção central do *campus* de Fortaleza) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável);

b) cópia do documento de identidade, com validade nacional e com foto;

c) declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem, autenticada pela instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003), **com data atualizada a este certame**;

d) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação (cursos superiores);

e) comprovante de que foi submetido a um processo seletivo **DE INGRESSO** no curso de origem similar ao do *campus* de Fortaleza do IFCE;

f) cópia do histórico escolar com data atualizada a este certame, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

g) cópia da matriz curricular do curso, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

h) cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação, **autenticada** pela instituição de origem, ou acompanhada dos originais para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”.

Ingresso como diplomado

5.5. Os documentos exigidos para inscrição na seleção de ingresso como diplomado são:

a) requerimento de inscrição (fornecido na recepção central do *campus* de Fortaleza), devidamente preenchido;

b) cópia de um documento de identidade, com validade nacional e com foto;

c) cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente **autenticada** ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o carimbo de “confere com o original”;

d) cópia do histórico escolar, **autenticada** pela instituição de origem, ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”;

e) cópia dos programas das disciplinas cursadas, **autenticada** pela instituição de origem ou acompanhada dos originais para ser validada por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original”.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos de tecnologia, bacharelados e licenciaturas

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Engenharia de Computação	02	Integral	Telemática
Engenharia de Telecomunicações	10	Integral	Telemática
Engenharia Civil	04	Manhã	Construção Civil
Engenharia de Mecatrônica	04	Manhã	Indústria
Bacharelado em Turismo	10	Tarde	Turismo
Licenciatura em Física	12	Noite	Coordenadoria de Física
Licenciatura em Matemática	20	Tarde	Coordenadoria de Matemática
Licenciatura em Artes Visuais	05	Manhã	Artes
Licenciatura em Teatro	05	Tarde/Noite	Artes
Tecnologia em Telemática	02	Noite	Telemática
Tecnologia em Mecatrônica	05	Noite	Indústria
Tecnologia em Estradas	12	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	10	Manhã/noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Saneamento Ambiental	20	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	10	Noite	Turismo
Tecnologia em Hotelaria	06	Noite	Turismo

Cursos técnicos integrados

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Integrado em Edificações	10	Integral	Construção Civil
Integrado em Eletrotécnica	03	Manhã	Indústria
Integrado em Informática	04	Tarde	Telemática
Integrado em Mecânica	03	Manhã	Indústria
Integrado em Telecomunicações	05	Manhã	Telemática
Integrado em Química	05	Tarde	Química e Meio Ambiente

Cursos técnicos subsequentes

Curso	Vagas	Turno	Departamento
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	03	Noite	Indústria
Técnico em Edificações	10	Noite	Construção Civil
Técnico em Mecânica Industrial	03	Noite	Indústria
Técnico em Instrumento Musical	05	Manhã	Artes

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

Curso	Ato autorizativo	Portaria de reconhecimento
Engenharia de Computação	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Engenharia de Telecomunicações	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012

Engenharia de Mecatrônica	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Bacharelado em Turismo	Criação	Res. CONSUP nº - 09/09/2011
Licenciatura em Física	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Port. nº 215 – 31/10/2012
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Port. nº 45 – 22/05/2012
Tecnologia em Telemática	Renovação	Port. nº 2 – 16/11/2012
Tecnologia em Mecatrônica	Reconhecimento	Port. nº 3852 – 15/12/2003
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Port. nº 336 – 27/04/2012
Tecnologia em Gestão Ambiental	Renovação	Port. nº 822 – 30/12/2014
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Renovação	Port. nº 286 – 21/12/2012
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Port. nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Port. nº 337 – 27/04/2007
Integrado em Edificações	Criação	Resolução nº 06 – 26/03/2007
Integrado em Eletrotécnica	Criação	Resolução nº 06 – 26/03/2007
Integrado em Informática	Criação	Resolução nº 06 – 26/03/2007
Integrado em Mecânica	Criação	Resolução nº 06 – 26/03/2007

Integrado em Telecomunicações	Criação	Resolução nº 06 – 26/03/2007
Integrado em Química	Criação	
Técnico em Eletrotécnica – Sist. Elétricos	Reformulação	Resolução nº 05 – 06/12/2000
Técnico em Edificações	Reformulação	Resolução nº 05 – 06/12/2000
Técnico em Mecânica Industrial	Reformulação	Resolução nº 05 – 06/12/2000

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela coordenadoria do curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados nas datas previstas no subitem 13.1 deste no *site* www.ifce.edu.br/fortaleza e **divulgados também** no quadro de avisos na portaria do aluno do *campus* de Fortaleza. **Não será divulgado resultado por telefone.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 13.1 deste edital **no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h no campus de Fortaleza**, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará.

10.2. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 13.1 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

10.5. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio, para os diplomados;
- c) cópia do histórico escolar do ensino médio – exceto para os candidatos a cursos técnicos integrados;
- d) 02 fotos 3x4 iguais e recentes (não digitalizadas);
- e) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação – exceto para os menores de 18 anos;
- f) cópia do certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE – **somente para os classificados ao ingresso por transferência externa.**

10.6. As cópias exigidas no subitem 10.5 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local.

11. DAS PROVAS

11.1. Além da análise de documentos, os candidatos que pleiteiam vagas para os cursos Técnico em Instrumento Musical e Licenciatura em Teatro que não tiveram suas inscrições indeferidas serão submetidos ao teste de aptidão conforme o disposto a seguir.

11.1.1. Os candidatos que pleiteiam vagas para o curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos ao teste de aptidão, a ser realizado no Departamento de Artes das 8h às 12h, conforme o cronograma deste edital.

11.1.2. Para os candidatos inscritos na Licenciatura em Teatro, o teste de aptidão será realizado na sala de Práticas Cênicas 03 – Antigo Espaço Zen, no Departamento de Artes do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 12h, de acordo com o cronograma deste edital, segundo os critérios abaixo descritos:

a) prova de interpretação, na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha (pontuação máxima: seis pontos);

b) avaliação de documento escrito que contenha a sinopse e a concepção da cena criada (pontuação máxima: dois pontos);

c) avaliação do currículo artístico do candidato com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal/revista (pontuação máxima: dois pontos, **com 5 décimos de pontos** para cada ano comprovado).

11.1.2.1. O documento com a sinopse e a concepção da cena criada e o currículo artístico do candidato devem ser entregues à banca examinadora no dia da prova de interpretação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões.

12.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos, exigidos no ato da inscrição, apresentados fora do período estabelecido no subitem 13.1 deste edital.

12.3. O resultado da análise dos recursos será divulgado junto com o resultado final da seleção.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As atividades previstas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

Publicação do edital e divulgação de vagas	11/03/2019
Impugnação do edital	12/03/2019

Período de inscrição para transferência interna	26 a 29/03/2019
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	02/04/2019
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical - transferência interna	04/04/2019
Publicação do resultado preliminar - transferência interna	08/04/2019
Interposição de recursos	09/04/2019
Resultado final da seleção para transferência interna	11/04/2019
Matrícula dos classificados para transferência interna	12/04/2019
PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS	15/04/2019
Chamada e matrícula dos classificáveis - transferência interna	16/04/2019
PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	17/04/2019
Período de inscrição para transferência externa	22/04 a 26/04/2019
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	30/04/2019
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical - transferência externa	02/05/2019
Publicação do resultado preliminar - transferência externa	06/05/2019
Interposição de recursos	07/05/2019
Resultado final da seleção para transferência externa	09/05/2019
Matrícula dos classificados - transferência externa	10/05/2019
PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS	13/05/2019
Chamada e matrícula dos classificáveis - transferência externa	14/05/2019

PUBLICAÇÃO DE VAGAS PARA DIPLOMADOS	16/05/2019
Período de inscrição para ingresso como diplomado	20/05 a 24/05/2019
Publicação das inscrições indeferidas por documentação	28/05/2019
Teste de aptidão: curso técnico em Instrumento Musical – ingresso como diplomado	30/05/2019
Publicação do resultado preliminar da seleção para ingresso como diplomado	03/06/2019
Interposição de recursos	04/06/2019
Resultado final da seleção para ingresso como diplomado	07/06/2019
Matrícula dos classificados - ingresso como diplomado	10/06/2019
Chamada e matrícula dos classificáveis - ingresso como diplomado	11/06/2019

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os documentos entregues no ato da inscrição pelos candidatos não classificados serão arquivados por 30 (trinta) dias a contar do dia 06/06/2019. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, os documentos serão incinerados.

14.2. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo institucional, devendo o candidato adequar-se ao horário de seu curso e turma quando da matrícula.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/03/2019, às 17:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552628** e o código CRC **2DA89828**.

